



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.859, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

“Determina composição de Comissão Permanente de Negociação.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de entendimento entre a municipalidade e o sindicato dos servidores públicos municipais, com relação as reivindicações dos servidores fica determinado que a comissão permanente de negociação deverá ser composto da seguinte forma:

- I - 06 (seis) representantes do sindicato;
- II - 06 (seis) representantes da administração pública;

Art. 2º - Os membros acima deverão ser indicados pelas suas classes, onde seus serviços não serão remunerados, porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Setembro de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 05 de Setembro de 2014.

/mg.